



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

23/02/2023

Jornal AMP

Página 203

Edição 2716

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5.263/23

Data 22.02.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.410/22, de 28.12.2022;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.94.00(207)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

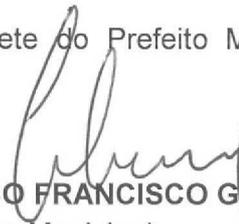
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.002000	Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	
3.1.90.11.00(205)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 12.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de fevereiro de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal